



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 281 de 08 de Julho de 2008.

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Arapeí e a Universidade Estácio de Sá – Campus de Resende/RJ.”

Ângelo Geraldo da Conceição, Prefeito do Município de Arapeí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

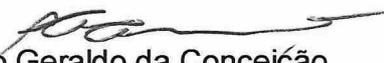
Artigo 1º - Fica autorizada a assinatura do convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Arapeí e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – Campus de Resende/RJ.

Artigo 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Arapeí, mediante requerimento formal do servidor, a descontar mensalmente na folha de pagamento os valores correspondentes às mensalidades em vigor no ano letivo dos alunos que são funcionários e seus dependentes matriculados em cursos promovidos pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – Campus de Resende/RJ e repassá-las a entidade citada anteriormente .

Artigo 3º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 30 de junho de 2008.


Ângelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 08/07/2008.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos